



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

ANO LVI Nº 13.652

## Seções

### PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Tributos Diversos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

1

3

5

5

5

6

7

7

11

11

12

12

12

12

12

13

13

14

18

19

IX - subsidiar as representações das Secretarias nas instâncias colegiadas no âmbito de sua atuação;

X - integrar instâncias colegiadas consultivas e deliberativas no âmbito de sua atuação e orientar o desenvolvimento das ações;

XI - apresentar indicadores sociais da realidade étnica e racial do Município;

XII - apreciar planos, programas e projetos de garantias de direitos;

XIII - avaliar os resultados das ações executadas e seu impacto para a promoção da igualdade étnica e racial;

XIV - acompanhar as atividades de capacitação e de formação de pessoas responsáveis pelo desenvolvimento de ações de promoção da igualdade étnica e racial no Município;

XV - apoiar, acompanhar e propor a elaboração de planos municipais voltados à promoção da igualdade étnica e racial entre os cidadãos do Município;

XVI - estabelecer planejamento anual de atividades;

XVII - encaminhar, anualmente, relatório de atividades desenvolvidas, bem como prestação de contas à Secretaria Municipal da Ação Cultural;

XVIII - elaborar Regimento Interno da Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial e Étnica." (NR)"

Apresentamos aos Nobres Edis a alteração ora proposta a fim de modificar a nomenclatura do "Centro de Documentação, Cultura e Política Negra" que passa a ser "Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial e Étnica", incluindo inúmeras competências para o seu Conselho Deliberativo, com vistas a obtenção de recursos das leis orçamentárias estadual e federal, através do SINAPIR (Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial), que é uma forma de organização e articulação voltada à implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades étnicas existentes em nossa cidade, prestado pelo Poder Executivo.

Assim, o antigo Centro de Documentação, Cultura e Política Negra passa a ter um papel fundamental na efetividade de direitos raciais em nossa cidade e, diante desta singular importância é que encaminhamos a presente Mensagem Modificativa como forma de implementar melhorias na redação do mencionado projeto e aguardamos a sua aprovação pelos Nobres Edis!

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de cargo em comissão de Assessor de Política de Promoção da Igualdade Racial e Étnica junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, o cargo de provimento em comissão, de Assessor de Política de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, regido pela Lei nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, com referência salarial 14-A e requisito de Ensino Superior Completo.

§ 1º O cargo ora criado é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, tendo como atribuições:

I - planejar e zelar pela execução das políticas públicas relacionadas às áreas de igualdade racial e étnica, de forma a estimular os programas, projetos e ações para o cumprimento do Estatuto da Igualdade Racial;

II - assessorar e manter intercâmbio entre os agentes políticos, comunidade, conselhos municipais e entidades e movimentos constituídos, para a formulação da política de atendimento, promoção e defesa da igualdade racial e étnica, coletando propostas para a elaboração de projetos para a formulação dessas políticas e captação de recursos;

III - utilizar-se da sistematização de dados específicos raciais e étnicos das secretarias para avaliar as ações em curso por meio da análise de dados coletados e indicadores estabelecidos, de forma a assessorar os agentes políticos nas diretrizes de Governo que tenham por objetivo o atendimento da promoção racial, conforme previsto nos artigos da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, em especial, para a criação de políticas públicas destinadas a:

a) promover a participação da população afrodescendente, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, educacional, política e cultural do Município;

b) adoção de medidas, programas e políticas de ações afirmativas;

c) modificação das estruturas institucionais do Poder Público Municipal para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades decorrentes do preconceito e da discriminação étnicos;

d) promoção de ajustes legislativos e normativos para aperfeiçoar o combate à discriminação e às desigualdades étnicas em todas as suas manifestações individuais, institucionais e estruturais;

## PODER EXECUTIVO

### MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 234/2023, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, interpõe junto a essa Ilustre Casa de Leis, nos termos legais, a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 234/2023, que "dispõe sobre a criação de cargo em comissão de Assessor de Política de Promoção da Igualdade Racial e Étnica junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba", a fim de que:

I - a ementa da propositura passe a ter a seguinte redação:

"Introduz alterações na Lei nº 3.370/1.992, a fim de modificar dispositivos relativos ao Centro de Documentação, Cultura e Política Negra, bem como para dispor sobre a criação de cargo em comissão de Assessor de Política de Promoção da Igualdade Racial e Étnica junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba."

II - a propositura fique acrescida dos arts. 2º e 3º, com as redações a seguir descritas, renumerando-se os demais artigos subsequentes:

"Art. 2º Na Lei nº 3.370, de 25 de fevereiro de 1.992, onde se lê:

"Centro de Documentação, Cultura e Política Negra"

Leia-se:

"Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial e Étnica"

Art. 3º O art. 7º da Lei nº 3.370, de 25 de fevereiro de 1.992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Compete ao Conselho Deliberativo da Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial e Étnica:

I - coordenar e acompanhar as ações de promoção da igualdade étnica e racial desenvolvidas no Município, em consonância com o Estatuto da Igualdade Racial e as linhas decorrentes da Política Nacional e Estadual de Promoção da Igualdade Racial e Étnica e com as previsões contidas na Lei Orgânica do Município de Piracicaba;

II - administrar o espaço físico e acervo da Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial e Étnica;

III - promover, estimular, acompanhar e zelar pelo cumprimento do Estatuto da Igualdade Racial;

IV - orientar, acompanhar e avaliar a execução de programas, projetos e ações da política municipal no âmbito de sua atuação;

V - contribuir na formulação da política de atendimento, promoção e defesa da igualdade racial e étnica;

VI - apoiar os órgãos da Administração Pública Municipal, entidades e outras instituições no desenvolvimento de políticas voltadas para a promoção da igualdade étnica e racial;

VII - fomentar a implantação e implementação do programa municipal e comunitário de promoção da igualdade étnica e racial;

VIII - contribuir para que os cidadãos superem situações de risco pessoal e social decorrentes de qualquer forma de discriminação étnica e racial;

e) eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da diversidade étnica nas esferas pública e privada;

f) estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades étnicas, inclusive mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso aos recursos públicos;

g) programas de ações afirmativas destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à saúde, à segurança, ao trabalho, à liberdade religiosa de crença e de culto, à moradia, aos meios de comunicação de massa, aos financiamentos públicos, ao acesso à terra, à justiça, entre outros.

IV - orientar, com base nas decisões superiores, as atividades de suporte técnico de implementação e execução de projetos, programas e políticas públicas do Governo Municipal voltadas ao atendimento das diretrizes contidas no Estatuto da Igualdade Racial e na Lei Orgânica do Município de Piracicaba;

V - prestar informações às autoridades superiores afetas a sua específica área de atuação.

§ 2º As contribuições previdenciárias sobre o cargo em comissão ora criado serão feitas ao Regime Geral de Previdência Social, exceto quando ocupado por servidor público municipal que já contribua para o Regime Próprio de Previdência Social, administrado pelo Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 120100 – 1.04.122.0006.2107 – 319011 / 319013, da Secretaria Municipal da Ação Cultural, vigentes para o exercício de 2023 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVRES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

#### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que “dispõe sobre a criação de cargo em comissão de Assessor de Política de Promoção da Igualdade Racial e Étnica junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba”.

Preliminarmente, cabe destacar que a presente iniciativa visa criar um cargo em comissão que será o elo entre os agentes políticos, responsáveis pela execução das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e a comunidade, conselhos municipais e entidades e movimentos constituídos, contribuindo para a gestão compartilhada do CDCPNP - Centro de Documentação, Cultura e Política Negra de Piracicaba e para a execução das diretrizes contidas no Estatuto da Igualdade Racial e na Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

Com isso lembramos da importância histórica de Piracicaba nesta temática, por estar entre as três cidades do estado de São Paulo, que mais receberam negros escravizados. Temos uma diversidade cultural enorme com culturas centenárias como: Samba Lenço; o Tambú ou dança da umbigada com mais de cem anos sendo mantido por famílias negras tradicionais da nossa cidade; somos o berço paulista da história da capoeira no estado de São Paulo; as rodas de samba tradicionais com grandes nomes reconhecidos nacionalmente como Grupo Oitava Cor, Grupo Quilombola e o tradicional encontro 14 Sambas; a Vila África, localizada no bairro Vila Independência que mantém famílias negras que passam suas tradições de pais para filhos, a cultura de penteados e tranças afros, dança africana e festas tradicionais realizadas anualmente como a festa Junina Black, festa das crianças e a grande festa de 20 de novembro; o artesanato da cultura negra em Piracicaba é muito forte e mantido pela artesã Tia Carmela, Faé e outros grandes expositores; a cultura da religião de matriz africana muito forte e também centenária, que realiza grandes festas que já fazem parte do calendário cultural da cidade como o dia de Ogum, Oxum, Iemanjá, Dia Nacional da Umbanda e encontro tradicional de Ogãs; a culinária africana tendo uma presença muito forte em nossa cidade com festas tradicionais centenárias da família Soleda no bairro Pau D' alinho, assim como a tradicional feijoada do orgulho negro, grande encontro anual do coletivo poder negro e barraca africana na Festa das Nações com pratos tradicionais.

Além disso, Piracicaba está entre as dez cidades a nível nacional que fazem parte do turismo Afro, denominado rota negra, um tour por lugares históricos de nossa cidade de convivência, construção e participação social do afrodescendente em Piracicaba, um trabalho de resgate da memória turística realizada mensalmente.

Temos terras quilombolas na Praça de Santa Terezinha onde se encontra o Parque Quilombo Corumbataí, que mantém a preservação da história do convívio dos antepassados, local onde a comunidade negra realiza diversos eventos o ano todo, finalizando com o encontro da consciência negra realizado pela irmandade Quilombo do Corumbataí.

O movimento negro de Piracicaba é bastante atuante, com grandes feitos de repercussão nacional, como as cotas que foram implantadas no serviço público no executivo nacional, proposta de encontro com a pauta “o negro no mercado de trabalho” realizado com a participação do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, Câmara Municipal de Vereadores de Piracicaba, DIEESE, Centrais Sindicais e Instituto Sindical Inter Americano pela Igualdade Racial.

Um evento histórico de relevância e conquistas entre outros realizados com as propostas da primeira e segunda conferência nacional de igualdade racial realizada em nossa cidade.

Assim, uma vez que a população afrodescendente em Piracicaba é bastante significativa, além de toda riqueza cultural e da grande importância do CMPDCN - Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, a criação de um Assessor de Política de Promoção da Igualdade Racial e Étnica junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba trará um agente para fortalecer e atuar especificamente neste segmento, implementando todas as ações relacionadas nas atribuições do cargo que ora propomos, além de possibilitar que alguém da própria comunidade se veja representado junto ao Poder Público, zelando pela implementação de políticas e ações voltadas a este segmento.

Assim, diante de todo o acima exposto é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente proposição seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 11 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

#### PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba, a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Piracicaba – CISMETRO LIMEIRA, aderindo ao seu contrato de consórcio/estatuto social.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a praticar os atos necessários à adesão do Município de Piracicaba, para que passe a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Piracicaba – CISMETRO LIMEIRA, estabelecido pelos Municípios de Águas de São Pedro, Charqueada, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Ipeúna, Iracemápolis, Itirapina, Leme, Limeira, Pirassununga, Porto Ferreira, Rafard, Rio das Pedras, Rio Claro, Santa Gertrudes e Santa Maria da Serra.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante da presente Lei o contrato de consórcio/estatuto social do CISMETRO LIMEIRA, que passa a vincular o Município de Piracicaba ao consórcio firmado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas verbas consignadas no orçamento vigente, através da fonte de recurso do Tesouro Municipal, nas dotações orçamentárias nº 14010 - 10.122.011.2186.0000 - 337130, 337139, 337170 e 447152, suplementadas, oportunamente, se necessário, ficando a política pública adotada inserida no PPA -Plano Plurianual do Município e na LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

Parágrafo único. As despesas de que trata o caput deste artigo são divididas em 3 (três) naturezas distintas a seguir descritas:

I - cota variável: que são as despesas de contratação de serviços e produção executada pelos prestadores do consórcio (consultas, exames e plantões), conforme tabela do consórcio CISMETRO na época vigente;

II - cota fixa: que são despesas administrativas, uma vez que o CISMETRO é mantido com recursos oriundos dos municípios consorciados, de acordo com um contrato de rateio definido anualmente;

III - mensalidade do Sistema E-Consórcio: sistema de informática que realiza a gestão dos agendamentos e faturamento da produção executada.

Art. 4º A presente autorização de adesão somente será revogada mediante prévia e específica autorização legislativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

## EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que “autoriza o Município de Piracicaba, a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Piracicaba – CISMETRO LIMEIRA, aderindo ao seu contrato de consórcio/estatuto social”.

A presente proposta visa autorizar o Município de Piracicaba a integrar o CISMETRO LIMEIRA, com vistas a realização de ações compartilhadas na área de saúde, a serem realizadas dentro dos princípios da universalidade, integralidade e equidade buscando a melhoria do atendimento básico, meia e alta complexidade do município.

Pela urgência e relevância que o tema representa ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Ademais, diante da escassez de médicos no Estado de São Paulo nas especialidades e atenção básica, por mudanças ocorridas no Ministério da Saúde, o que afetou diretamente nosso município, necessário se faz que o Município tenha outros caminhos para a contratação destes profissionais, sempre visando o melhor atendimento da população.

A urgência na tramitação deste projeto se dá pela necessidade do Município de preencher as lacunas na área da saúde, diminuindo filas e trazendo profissionais das mais diversas áreas médicas, visando assim, um melhor atendimento a toda a população e, por certo, a possibilidade dessa contratação se dar de forma consorciada traz força, agilidade e facilidade para atendimento aos interesses comuns das cidades de nossa região.

Além disso, a presente proposta visa atender aos requisitos da Lei Orgânica Municipal, quando assim prevê:

“Art. 25. Ao Município competirá privativamente:

...

XIII - integrar consórcio com outros municípios para solução de problemas comuns;

...

Art. 109. Caberá à Câmara, com sanção do Prefeito Municipal, não exigida para o especificado no art. 110, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

...

XII - autorização de convênios com entidades públicas ou particulares e consórcio com outros municípios;”

Assim, diante de todo o acima exposto é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente propositura seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 11 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 19.814, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Substitui ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Administração Municipal Direta, nomeado pelo Decreto nº 18.583/2021, complementado pelo Decreto nº 18.586/2021 e alterado pelos de nº 18.786/2021, nº 18.813/2021, nº 18.837/2021, nº 19.044/2022, nº 19.046/2022, nº 19.114/2022, nº 19.260/2022, nº 19.416/2023, nº 19.422/2023, nº 19.429/2023, nº 19.451/2023, nº 19.473/2023, nº 19.512/2023, nº 19.592/2023, nº 19.636/2023, nº 19.639/2023, nº 19.781/2023 e nº 19.784/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021, complementado pelo Decreto nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021 e alterado pelos de nº 18.786, de 22 de junho de 2021, nº 18.813, de 13 de julho de 2021, nº 18.837, de 02 de agosto de 2021, nº 19.044, de 11 de fevereiro de 2022, nº 19.046, de 15 de fevereiro de 2022, nº 19.114, de 27 de abril de 2022, nº 19.260, de 20 de setembro de 2022 e nº 19.416, de 02 de janeiro de 2023, nº 19.422, de 06 de janeiro de 2023, nº 19.429, de 24 de janeiro de 2023, nº 19.451, de 27 de fevereiro de 2023, nº 19.473, de 17 de março de 2023, nº 19.512, de 11 de abril de 2023, nº 19.592, de 22 de junho de 2023, nº 19.636, de 26 de julho de 2023, nº 19.639, de 27 de julho de 2023, nº 19.781, de 16 de novembro de 2023 e nº 19.784, de 21 de novembro de 2023,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado, AUGUSTO MUZILLI JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde, em substituição a Douglas Yugi Koga, como ordenador de despesas no âmbito da Administração Municipal Direta.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 617/2022

PROCESSO Nº 160.246/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DOLOMITA FRAGMENTADA (LAJÃO BRITADO)

| Item | Quant.  | Unid. | Descrição                            | Preço Unitário | Preço Total      |
|------|---------|-------|--------------------------------------|----------------|------------------|
| 01   | 111.750 | ton   | DOLOMITA FRAGMENTADA (LAJÃO BRITADO) | R\$ 21,80      | R\$ 2.436.150,00 |

Item 01 - M&G MINERAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA.

Autorizo a publicação do expediente do dia 12/12/2023 em anexo no Diário Oficial.

Nancy Ferruzzi Thame  
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023

PROCESSO Nº 14.172/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EUCALIPTO

| Item | Quant. | Unid. | Descrição   | Preço Unitário | Preço Total    |
|------|--------|-------|---|----------------|----------------|
| 01   | 100    | Unid. | Tora de eucalipto citriodora, tratada pelo método de autoclavagem, diâmetro médio de 0,35 m x 12,50 m comprimento | R\$ 2.174,00   | R\$ 217.400,00 |
| 02   | 100    | Unid. | Tora de eucalipto citriodora, tratada pelo método de autoclavagem, diâmetro médio de 0,35 m x 6,00 m comprimento  | R\$ 900,00     | R\$ 90.000,00  |
| 03   | 20     | Unid. | Tora de eucalipto citriodora, tratada pelo método de autoclavagem, diâmetro médio de 0,35 m x 5,00 m comprimento  | R\$ 900,00     | R\$ 18.000,00  |
|      |        |       |   | TOTAL DA ATA:  | R\$ 325.400,00 |

Itens 01 a 03 - J. C. CORREA ALVES &amp; CIA LTDA - EPP.

Autorizo a publicação do expediente do dia 12/12/2023 em anexo no Diário Oficial.

Nancy Ferruzzi Thame  
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

PROCESSO Nº 27.997/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RACHÃO, AREIA E DERIVADOS

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total    |
|------|--------|-------|-----------|----------------|----------------|
| 01   | 7.000  | Ton.  | Rachão    | R\$ 58,8500    | R\$ 411.950,00 |
| 04   | 1.250  | Ton.  | Pedrisco  | R\$ 70,4500    | R\$ 88.062,50  |
|      |        |       |           | TOTAL DA ATA:  | R\$ 500.012,50 |

Item 01 e 04 – A. V. P. ROSOLEN.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

PROCESSO Nº 27.997/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RACHÃO, AREIA E DERIVADOS

| Item | Quant. | Unid. | Descrição    | Preço Unitário | Preço Total    |
|------|--------|-------|--------------|----------------|----------------|
| 02   | 5.000  | Ton.  | Bica Corrida | R\$ 59,9900    | R\$ 299.950,00 |
| 03   | 605    | Ton.  | Brita 1      | R\$ 59,9900    | R\$ 36.293,95  |
| 06   | 700    | M³    | Areia média  | R\$ 159,6600   | R\$ 111.762,00 |
| 07   | 2.600  | M³    | Areia fina   | R\$ 147,6600   | R\$ 383.916,00 |
|      |        |       |              | TOTAL DA ATA:  | R\$ 831.921,95 |

Itens 02, 03, 06 e 07 - AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

PROCESSO Nº 27.997/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RACHÃO, AREIA E DERIVADOS

| Item | Quant. | Unid. | Descrição    | Preço Unitário | Preço Total    |
|------|--------|-------|--------------|----------------|----------------|
| 05   | 1.106  | M³    | Areia grossa | R\$ 178,3300   | R\$ 197.232,98 |
|      |        |       |              | TOTAL DA ATA:  | R\$ 197.232,98 |

Item 05 - H2W - SOLUÇÕES LTDA – EPP.

Autorizo a publicação do expediente do dia 12/12/2023 em anexo no Diário Oficial.

Nancy Ferruzzi Thame  
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 581/2023

Objeto: Fornecimento de água mineral, natural, sem gás, durante o exercício de 2024.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| ITEM | EMPRESA(S)   | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----------------|
| 01   | PIRACICABA DELICIAS DO CHEFF E RESTAURANTE E EVENTOS LTDA. | R\$ 8,35       |
| 02   | PIRACICABA DELICIAS DO CHEFF E RESTAURANTE E EVENTOS LTDA. | R\$ 7,85       |
| 03   | PIRACICABA DELICIAS DO CHEFF E RESTAURANTE E EVENTOS LTDA. | R\$ 0,84       |

Piracicaba, 06 de dezembro de 2023.

Luis Fernando Dagnone Cassinelli  
Secretario Municipal de Administração

Divisão de Compras

### COMUNICADO

#### Pregão Eletrônico nº 640/2023

Locação de equipamentos com todo o material necessário para realização dos exames de urina.

Comunicamos que, a pedido da unidade requisitante, fica excluído o item 10.f.3 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) do Termo de Referência.

Diante do exposto, informamos que fica marcada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 29/12/2023 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 12 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 659/2023

OBJETO: Aquisição de Jaquetas e Blazers

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/01/2024 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/01/2024 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 660/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Materiais de Segurança

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/01/2024, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/01/2024, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 661/2023

OBJETO:: Aquisição de Rádios Comunicadores.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/01/2024 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/01/2024 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 12 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 12 de Dezembro de 2023

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). AGNALDO BENEDITO ALVES DE SOUZA, RG 196984117, em 13/12/2023, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS.

**EXONERANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). FERNANDA FARIA PERINA ROSSI, RG 304788302, em 30/11/2023, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE E QUALIFICAÇÃO-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). HELEN FURLAN TORINA, RG 487872320, em 13/12/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de MÉDICO PSQUIATRA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MARIA DO ESPIRITO SANTO DE SOUSA DOS SANTOS, RG 255430334, em 11/12/2023, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

**EXONERANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). SIDINEI ADAUTO APARECIDO ROSSI FILHO, RG 434955127, em 30/11/2023, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE CADASTRAMENTO E DESENHO-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**TORNANDO SEM EFEITO** com fundamento no artigo 50 da Lei Municipal nº 1972/72, a portaria que nomeou o(a) Sr(a). RENAN VIGOLIN MANTELATTO, inscrito no RG sob o nº 436638873 para exercer em caráter efetivo o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DESIGNANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). TATIANA ROMANELLI JOSE, RG 337604642, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISAO DE LAZER E ATIVIDADES MOTORAS-FG, função criada pela Lei Municipal nº 4253/1997, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS.

Página: 3  
ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Aginaldo Benedito Alves de Souza,  
residente à Rua Adão Schmidt,  
nº 111, complemento Blcco H Ap 4, na cidade de  
Piracicaba, exonerado do cargo  
de Assessor Especial em Gestão Pública, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Apartamento Spazio Monk Belo  
Carro Corsa Sedan 2008 Prato

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 11 de dezembro de 2023

[Assinatura]  
Assinatura

Página: 3

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

## DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Maria do Espírito Santo de Sousa dos Santos, residente à Rua Angelino Stella, nº 509, complemento Bloco A Ap 14, na cidade de Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor Especial em Gestão Públicas, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- ( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE  
( x ) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

-C3 Picasso 2012 financiado

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 04 de dezembro de 2023.

Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2023/558841, materializada por: C.T.M em 12/12/2023 15:17 CPF: 349.xxx.xxx-16

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por MARIA DO ESPÍRITO SANTO SOUSA DOS SANTOS. Para conferência, acesse o site <https://sempape.piracicaba.sp.gov.br/validacao/conferencia/documentos> e informe o processo PMP 2023/558841 e o código J009888BY.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no capítulo XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – item 12.3, do edital nº 06/2022, homologado em 27.01.2023, destinado ao preenchimento de vagas do cargo público de **TRATORISTA** em Regime Estatutário, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 01 (um) ano.

Piracicaba, 12 de Dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876  
8876

Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876  
Dados: 2023.12.12 16:43:02 -03'00'

**Luciano Santos Tavares de Almeida**  
Prefeito

## Concursos Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no capítulo XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – item 13.3, do edital nº 03/2022, homologado em 17.01.2023, destinado ao preenchimento de vagas do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE das áreas de abrangência: USF COSTA RICA, USF ITAPUÁ I/ITAPUÁ II, USF JARDIM ORIENTE/ USF SERRA VERDE/ USF MONTE FELIZ, USF SANTA ROSA I/ USF SANTA ROSA II, USF VEM VIVER, USF ALGODOAL, USF ARTEMIS I/ ARTEMIS II, USF ELDORADO I/ USF ELDORADO II/ USF CECAP, USF GRAN PARK – VIDA NOVA, USF SANTANA, USF SÃO FRANCISCO/ USF SANTA RITA AVENCAS, USF SAÚDE EM CAMPO(PARQUE SÃO JORGE E MONTE ALEGRE)** em Regime de trabalho CLT, levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 01 (um) ano.

Piracicaba, 12 de Dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876  
08876

Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876  
Dados: 2023.12.12 16:44:14 -03'00'

**Luciano Santos Tavares de Almeida**  
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no capítulo XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – item 12.3, do edital nº 09/2022, homologado em 05.01.2023, destinado ao preenchimento de vagas do cargo público de **ANALISTA DE LABORATÓRIO, CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA E ENFERMEIRO DE PSF NÍVEL SUPERIOR** em Regime Estatutário, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 01 (um) ano.

Piracicaba, 12 de Dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876  
8876

Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876  
Dados: 2023.12.12 16:42:09 -03'00'

**Luciano Santos Tavares de Almeida**  
Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 770/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2023  
PROCESSO Nº 34.008/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COLAS.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                | Preço Unitário | Preço Total    |
|------|--------|-------|--------------------------|----------------|----------------|
| 02   | 20.000 | Unid. | Cola branca em bastão    | R\$ 3,70       | R\$ 74.000,00  |
| 05   | 15.000 | Emb.  | Cola colorida com gliter | R\$ 8,80       | R\$ 132.000,00 |
|      |        |       |                          | TOTAL DA ATA:  | R\$ 206.000,00 |

Itens 02 e 05 – GILBERTO DOS SANTOS TOSTA - ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 767/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2023  
PROCESSO Nº 72.678/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição  | Preço Unitário | Preço Total    |
|------|--------|-------|--|----------------|----------------|
| 03   | 3.000  | Unid. | Jogo de lençol (cobrir) e fronha p/colchonete        | R\$ 42,90      | R\$ 128.700,00 |
| 04   | 6.000  | Unid. | Lençol de algodão 180fios 80cmx150cm para colchonete | R\$ 48,90      | R\$ 293.400,00 |
| 05   | 3.000  | Unid. | Manta infantil de micro fibra 100x150 cm             | R\$ 42,00      | R\$ 126.000,00 |
| 06   | 3.000  | Unid. | Toalha de banho                                      | R\$ 40,00      | R\$ 120.000,00 |
| 07   | 1.000  | Unid. | Toalha de rosto                                      | R\$ 27,00      | R\$ 27.000,00  |
|      |        |       |  | TOTAL DA ATA:  | R\$ 695.100,00 |

Itens 03 a 07 – COMERCIAL NÍVEL E PRUMO LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 774/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2023  
PROCESSO Nº 34.380/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KIT ESTÚDIO.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição   | Preço Unitário | Preço Total      |
|------|--------|-------|-------------|----------------|------------------|
| 01   | 90     | Unid. | Kit Estúdio | R\$ 10.830,00  | R\$ 974.700,00   |
| 02   | 30     | Unid. | Kit Estúdio | R\$ 10.830,00  | R\$ 324.900,00   |
|      |        |       |             | TOTAL DA ATA:  | R\$ 1.299.600,00 |

Itens 01 e 02 – ATELIE QUERO QUERO LTDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023  
PROCESSO Nº 165.123/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

| Item | Quant. | Unid. | Descrição   | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|-------|---|----------------|---------------|
| 12   | 500    | UNI   | SONDA URETRAL CURTA Nº 16: sonda da alívio ou de curta permanência, tubo em PVC atóxico, estéril, uso único, flexível, transparente e uma superfície rigorosamente lisa; ponta proximal arredondada fechada, isenta de rebarba e com 2 orifícios nas laterais; extremidade distal com conector com tampa, perfeitamente adaptável a seringas, com tampa; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.  | R\$ 0,6240     | R\$ 312,00    |
| 15   | 150    | UNI   | SONDA URETRAL CURTA Nº 22: sonda da alívio ou de curta permanência, tubo em PVC atóxico, estéril, uso único, flexível, transparente e uma superfície rigorosamente lisa; ponta proximal arredondada fechada, isenta de rebarba e com 2 orifícios nas laterais; extremidade distal com conector com tampa, perfeitamente adaptável a seringas, com tampa; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.  | R\$ 0,8000     | R\$ 120,00    |
| 16   | 4.100  | UNI   | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: confeccionado com material laminado plástico de PVC atóxico, termo-soldado em formato de bolsa, com uma face transparente e a outra branca leitosa; capacidade de no mínimo 2.000 ml, graduada com duas escalas em mililitros para marcação e medição de pequenos e grandes volumes do fluxo urinário; com sistema Câmara de Pasteur, válvula antirrefluxo, alça plástica resistente, tipo óculos, para sustentação e manipulação do coletor; tubo extensor com no mínimo 110 cm, diâmetro interno de 7 mm, com sistema de corta fluxo tendo, em sua extremidade distal conector universal e tampa, com ponto auto-retrátil para coleta recente de urina; sistema rápido de drenagem com diâmetro interno de 8 mm e clamp oclisor denteado, com resistência para diversas aberturas e fechamentos do fluxo; embalagem individual, lacrada que garanta a integridade e esterilidade do produto até sua utilização. | R\$ 4,1000     | R\$ 16.810,00 |

|    |       |     |  |               |               |
|----|-------|-----|--|---------------|---------------|
| 19 | 9.000 | UNI | SONDA URETRAL CURTA N° 12: sonda da alívio ou de curta permanência, tubo em PVC atóxico, estéril, uso único, flexível, transparente e uma superfície rigorosamente lisa; ponta proximal arredondada fechada, isenta de rebarba e com 2 orifícios nas laterais; extremidade distal com conector com tampa, perfeitamente adaptável a seringas, com tampa; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até o momento de sua utilização. | R\$ 0,5460    | R\$ 4.914,00  |
|    |       |     |  | TOTAL DA ATA: | R\$ 22.156,00 |

Itens 12, 15, 16 e 19 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 607/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 432/2023  
 PROCESSO N° 207.596/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição   | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|-------|---|----------------|---------------|
| 01   | 8.000  | AMP   | INDICADOR BIOLÓGICO: para controle de processos de esterilização a vapor do tipo auto contido (esterilização a vapor saturado), com tempo de resposta de no máximo 24 horas, em esterilizadores para autoclaves gravitacionais ou com vácuo que operem a temperatura de 121 a 134° C. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100 mil esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953); com certificados de qualidade assegurada, acondicionada em uma ampola plástica contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por uma tampa, com orifício central e protegida por papel hidrofóbico. As ampolas devem ser resistentes ao processamento em autoclave, de maneira que não se rompam dentro do equipamento durante o uso. Os requisitos de performance do IB são definidos por consenso internacional como ISO 11138, EN 866. Quanto à rotulagem. Os produtos comercializados devem ser acompanhados de instruções que forneçam informações quanto a CEPA, ATCC, número de lote, indicação de uso, condições para armazenamento, prazo de validade, quantidade de esporos por indicador, índices dos parâmetros de resistência térmica e ainda como estabelecer esses parâmetros. Assim como, valor-D e o método utilizado para determiná-lo, tempo de sobrevivência, tempo de morte, contagem total de esporos viáveis, inclusive se a contagem foi determinada após o tratamento térmico preliminar, informações de validade, instruções de utilização. Recomenda-se ainda que as instruções de uso incluam: método de esterilização, ciclo e tempo de exposição, orientações para a interpretação dos resultados e recuperação dos esporos, orientações para descarte do IB e condições de armazenamento com índices de temperatura e umidade. Como precaução, recomenda-se que o fabricante do produto informe ao usuário que o valor D é reproduzível mediante as exatas condições de ensaio em laboratório equipado com aparelho Resistômetro. Prazo de validade de 2 anos. Caixa com até 100 ampolas. | R\$ 5,00       | R\$ 40.000,00 |
| 06   | 500    | PAC   | TESTE DE BOWIE DICK: pacote para teste, tipo Bowie & Dick BD4KG, pronto para uso, constituído por folha teste impressa com indicador químico classe 2, e folhas de papel filtro em embalagem primária que simule barreira para penetração de vapor; atóxico, livre de metais pesados e, em conformidade com ISO 11140-1; adequado para ciclos de esterilização de 134°C por 3,5 min.; deve possuir indicador químico externo para identificação de produtos já processados; com medidas inferiores 9,5 cm X 9,5 cm (com variação de 10%). Cada pacote contém 10 folhas barreiras, 01 folha central e 01 folha alerta antecipada.  | R\$ 25,00      | R\$ 12.500,00 |
|      |        |       |   | TOTAL DA ATA:  | R\$ 52.500,00 |

Itens 01 e 06 – BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 559/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 301/2023  
 PROCESSO N° 29.503/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição  | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|-------|--|----------------|---------------|
| 1    | 1.080  | ENV   | FIO DE SUTURA catgut simples 2-0, estéril, absorvível, composto de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos; com agulha de aço inoxidável de 2,5 cm, 1/2 círculo, cilíndrica, siliconizada e fio com 70 a 75 cm de comprimento; embalado em envelope individual, lacrado, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização. | R\$ 4,55       | R\$ 4.914,00  |
| 2    | 5.040  | ENV   | FIO DE SUTURA catgut simples 3-0, estéril, absorvível, composto de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos; com agulha de aço inoxidável de 2,5 cm, 1,2 círculo, cilíndrica, siliconizada e fio com 70 a 75 cm de comprimento; embalado em envelope individual, lacrado, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização. | R\$ 4,55       | R\$ 22.932,00 |
| 11   | 2.500  | UNI   | LÂMINA BISTURI: descartável para bisturi n° 11, estéril; confeccionada em aço inox ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta e corte afiado, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina; embalagem individual lacrada que mantenha a esterilidade do produto até sua utilização.  | R\$ 0,25       | R\$ 625,00    |
| 12   | 11.000 | UNI   | LÂMINA BISTURI: descartável para bisturi n° 15, estéril; confeccionada em aço inox ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta e corte afiado, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina; embalagem individual lacrada que mantenha a esterilidade do produto até sua utilização.  | R\$ 0,25       | R\$ 2.750,00  |
| 14   | 30.000 | UNI   | LÂMINA BISTURI: descartável para bisturi n° 23, estéril; confeccionada em aço inox ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta e corte afiado, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina; embalagem individual lacrada que mantenha a esterilidade do produto até sua utilização.  | R\$ 0,25       | R\$ 7.500,00  |
|      |        |       |  | TOTAL DA ATA:  | R\$ 38.721,00 |

Itens 01, 02, 11, 12 e 14 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 560/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 301/2023  
 PROCESSO N° 29.503/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição  | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|-------|--|----------------|---------------|
| 3    | 240    | ENV   | FIO DE SUTURA catgut simples 4-0, estéril, absorvível, composto de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos; com agulha de aço inoxidável de 4,0 cm, 1/2 círculo, cilíndrica, siliconizada e fio com 70 a 75 cm de comprimento; embalado em envelope individual, lacrado, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização. | R\$ 4,63       | R\$ 1.111,20  |
| 4    | 840    | ENV   | FIO DE SUTURA catgut simples 5-0, estéril, absorvível, composto de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos; com agulha de aço inoxidável de 2,0 cm, 1/2 círculo, cilíndrica, siliconizada e fio com 70 a 75 cm de comprimento; embalado em envelope individual, lacrado, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização. | R\$ 5,90       | R\$ 4.956,00  |
| 5    | 5.400  | ENV   | FIO DE SUTURA: 2-0, em nylon preto, estéril, não absorvível; com uma agulha 2cm, 3/8 círculo triangular, siliconizada e fio 45 cm de comprimento; apresentado em envelope individual, lacrado que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.  | R\$ 2,06       | R\$ 11.124,00 |
| 6    | 7.800  | ENV   | FIO DE SUTURA: 3-0, em nylon preto, estéril, não absorvível; com uma agulha 2 cm, 3/8 círculo, triangular, siliconizada e fio 45 cm de comprimento; apresentado em envelope individual, lacrado que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.  | R\$ 2,06       | R\$ 16.068,00 |
| 7    | 3.360  | ENV   | FIO DE SUTURA: 4-0, em nylon preto, estéril, não absorvível; com uma agulha 2 cm, 3/8 círculo, triangular, siliconizada e fio 45 cm de comprimento; apresentado em envelope individual, lacrado que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.  | R\$ 2,06       | R\$ 6.921,60  |



|    |       |     |  |               |               |
|----|-------|-----|--|---------------|---------------|
| 8  | 5.040 | ENV | FIO DE SUTURA de nylon monofilamentar preto, diâmetro 0, não absorvível, sem agulha. Fio com 1,5m de comprimento.  | R\$ 1,81      | R\$ 9.122,40  |
| 10 | 60    | ENV | FIO DE SUTURA VICRYL 5-0: fio de sutura sintético, absorvível, multifilamentos, trançado, à base de ac. glicólico, L.lactide, poliglagtin 910, espessura 5,0, com 45 a 75cm e agulha curva de 1,5cm  | R\$ 7,95      | R\$ 477,00    |
| 13 | 50    | CAI | LÂMINA PARA BISTURI n 15C, descartável, confeccionada em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta e cortes afiados, com perfeita adaptação ao cabo número 3, com proteção na lamina. Caixa com 100 lâminas embaladas individualmente, estéril. | R\$ 25,00     | R\$ 1.250,00  |
|    |       |     |  | TOTAL DA ATA: | R\$ 51.030,20 |

Itens 03 ao 08, 10 e 13 – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2023

PROCESSO Nº 29.503/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição  | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|--------|-------|--|----------------|--------------|
| 9    | 840    | ENV   | FIO SUTURA de seda 4-0 agulhado, fio de seda preta trançada, agulha de 1/2 com 1,7cm x 17, agulha siliconizada, estéril. | R\$ 1,98       | R\$ 1.663,20 |
|      |        |       |  | TOTAL DA ATA:  | R\$ 1.663,20 |

Item 09 – CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2023

PROCESSO Nº 29.503/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição   | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|--------|-------|---|----------------|--------------|
| 15   | 50     | UNI   | PUNCH BIOPSIA 4 MM: dispositivo estéril de uso único (descartável) constituído de cabo cilíndrico de policarbonato, lâmina cilíndrica em Aço Inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em Polietileno de Baixa Densidade. Área de corte 4mm, apresentado em embalagem individual que garanta a integridade e esterilidade do produto até sua utilização. | R\$ 11,00      | R\$ 550,00   |
| 16   | 50     | UNI   | PUNCH BIOPSIA 5 MM: dispositivo estéril de uso único (descartável) constituído de cabo cilíndrico de policarbonato, lâmina cilíndrica em Aço Inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em Polietileno de Baixa Densidade. Área de corte 5mm, apresentado em embalagem individual que garanta a integridade e esterilidade do produto até sua utilização. | R\$ 11,00      | R\$ 550,00   |
|      |        |       |   | TOTAL DA ATA:  | R\$ 1.100,00 |

Itens 15 e 16 – FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2023

PROCESSO Nº 29.503/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição  | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|-------|--|----------------|---------------|
| 17   | 7.560  | ENV   | FIO DE SUTURA catgut simples 3-0, estéril, absorvível, composto de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos; com agulha de aço inoxidável de 2,5 cm, 1,2 círculo, cilíndrica, siliconizada e fio com 70 a 75 cm de comprimento; embalado em envelope individual, lacrado, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização. | R\$ 7,06       | R\$ 53.373,60 |
|      |        |       |  | TOTAL DA ATA:  | R\$ 53.373,60 |

Item 17 – HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 596/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2023

PROCESSO Nº 6.841/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição  | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|-------|--|----------------|---------------|
| 01   | 5.000  | UNI   | APARELHO DE BARBEAR descartável, com no mínimo 2 lâminas de aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, montadas sobre molas independentes; cabeça móvel, com capa protetora e fita lubrificante; apresentado em embalagem com no máximo cinco unidades. | R\$ 2,99       | R\$ 14.950,00 |
|      |        |       |  | TOTAL DA ATA:  | R\$ 14.950,00 |

Item 01 – PABLO SONSINO SILVA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 597/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2023

PROCESSO Nº 6.841/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE.

| Item | Quant.  | Unid. | Descrição   | Preço Unitário | Preço Total    |
|------|---------|-------|---|----------------|----------------|
| 02   | 125.800 | ROL   | PAPEL HIGIÊNICO DE 30 MTS, BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA DE BOA QUALIDADE, NEUTRO, 100 % FIBRAS NATURAIS, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO COMO: PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. De acordo com a Lei n 4.502, de de 1964, art. 43, e § 4, CAPÍTULO II - DA ROTULAGEM, MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO DOS PRODUTOS Art. 196. Os fabricantes e os estabelecimentos referidos no inciso IV do art. 9 são obrigados a rotular ou marcar seus produtos e os volumes que os acondicionarem, antes de sua saída do estabelecimento, indicando (Lei n. 4.502, de 1964, art. 43, e § 4):<br>I - a firma;<br>II - o número de inscrição, do estabelecimento, no CNPJ;<br>III - a situação do estabelecimento (localidade, rua e número);<br>IV - a expressão com a nacionalidade da indústria;<br>V - outros elementos que, de acordo com as normas deste Regulamento e das instruções complementares expedidas pela Secretaria da Receita Federal, forem considerados necessários à perfeita classificação e controle dos produtos. | R\$ 1,22       | R\$ 153.476,00 |

|    |        |     |   |               |                |
|----|--------|-----|---|---------------|----------------|
| 03 | 44.200 | ROL | PAPEL HIGIÊNICO DE 30 MTS, BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA DE BOA QUALIDADE, NEUTRO, 100 % FIBRAS NATURAIS, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO COMO: PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. De acordo com a Lei n 4.502, de de 1964, art. 43, e § 4, CAPÍTULO II - DA ROTULAGEM, MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO DOS PRODUTOS Art. 196. Os fabricantes e os estabelecimentos referidos no inciso IV do art. 9 são obrigados a rotular ou marcar seus produtos e os volumes que os acondicionarem, antes de sua saída do estabelecimento, indicando (Lei n. 4.502, de 1964, art. 43, e § 4):<br>I - a firma;<br>II - o número de inscrição, do estabelecimento, no CNPJ;<br>III - a situação do estabelecimento (localidade, rua e número);<br>IV - a expressão com a nacionalidade da indústria;<br>V - outros elementos que, de acordo com as normas deste Regulamento e das instruções complementares expedidas pela Secretaria da Receita Federal, forem considerados necessários à perfeita classificação e controle dos produtos. | R\$ 1,22      | R\$ 53.924,00  |
|    |        |     |   | TOTAL DA ATA: | R\$ 207.400,00 |

Itens 02 e 03 – PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 598/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2023

PROCESSO Nº 67.811/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição   | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|--------|-------|---|----------------|--------------|
| 01   | 150    | FRA   | CICLOPENTOLATO 10MG/ML (Cloridrato), solução oftálmica, frasco com 5ml. | R\$ 10,9440    | R\$ 1.641,60 |
|      |        |       |   | TOTAL DA ATA:  | R\$ 1.641,60 |

Item 01 – VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2023

PROCESSO Nº 67.811/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição  | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|-------|--|----------------|-------------|
| 03   | 20     | FRA   | FLUORESCINA 10MG/ML, solução oftálmica, frasco com 3ml a 5ml.  | R\$ 17,3000    | R\$ 346,00  |
| 04   | 100    | COM   | LEVONORGESTREL 0,75MG, comprimido, caixa com dois comprimidos. | R\$ 2,9900     | R\$ 299,00  |
|      |        |       |  | TOTAL DA ATA:  | R\$ 645,00  |

Itens 03 e 04 – E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 600/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2023

PROCESSO Nº 67.811/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição  | Preço Unitário | Preço Total    |
|------|--------|-------|--|----------------|----------------|
| 05   | 28.600 | BOLSA | SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO a 0,9% (solução fisiológica): estéril, apirogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível transparente, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 100ml.   | R\$ 3,4500     | R\$ 98.670,00  |
| 07   | 30.000 | BOLSA | SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%: (solução fisiológica), estéril, apirogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente sistema fechado, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha com calibre mínimo de 0,8mm (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500ml. | R\$ 4,8600     | R\$ 145.800,00 |
|      |        |       |  | TOTAL DA ATA:  | R\$ 244.470,00 |

Itens 05 e 07 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 601/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2023

PROCESSO Nº 67.811/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição   | Preço Unitário | Preço Total    |
|------|--------|-------|---|----------------|----------------|
| 06   | 30.000 | BOLSA | SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%: (solução fisiológica), estéril, apirogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente de sistema fechado, ISENTO DE PVC E LATEX, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 250ml. | R\$ 4,2000     | R\$ 126.000,00 |
|      |        |       |   | TOTAL DA ATA:  | R\$ 126.000,00 |

Item 06 – HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados foram INDEFERIDOS, tendo em vista o não atendimento dos critérios estabelecidos no Decreto nº 17.049 de 18/04/2017, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

| Protocolo   | Interessado        | Assunto         | Situação   |
|-------------|--------------------|-----------------|------------|
| 73.595/2023 | Sítio São Venâncio | Isenção de IPTU | Indeferido |

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento do comunicado via AR (Correios), no Sistema Sem Papel ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes.

Piracicaba, 12 de dezembro de 2023.

### EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados foram INDEFERIDOS, tendo em vista o não atendimento dos critérios estabelecidos no Decreto nº 17.049 de 18/04/2017, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

| Protocolo    | Interessado                     | Assunto                               | Situação   |
|--------------|---------------------------------|---------------------------------------|------------|
| 557.317/2023 | Chácara Nossa Senhora Aparecida | Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural | Indeferido |

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento do comunicado no Sistema Sem Papel ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes.

Piracicaba, 12 de dezembro de 2023.

Departamento de Administração Fazendária

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

EXPEDIENTE DO DIA 31/08/2023

#### AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA:

|   |             |
|---|-------------|
| NOME                                      | PROTOCOLO   |
| BRUNO FERNANDES CHAMOCHUMBI - EPP         | 77122/2023  |
| ESCOLA DE MÚSICA MOMENTO MUSICAL LTDA     | 94009/2023  |
| AWR ARI WALDER RODRIGUES - ME             | 100017/2023 |
| IGOR NATHAN DE OLIVEIRA DA SILVEIRA       | 100949/2023 |
| ENZO VICTORIO BORTOLETTO CESARINO         | 104178/2023 |
| GOLDEN PRODUTORA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA | 104157/2023 |
| GABRIEL MENDES DE CAMARGO                 | 104182/2023 |
| ACADEMIA MARIANA CASSEB LTDA              | 104260/2023 |
| CANTARELLI E BERTONSELI LTDA              | 105590/2023 |
| JAZZ PIRACICABA LTDA                      | 506613/2023 |

#### CANCELAMENTO DA COBRANÇA DA TAXA DE PODER DE POLÍCIA/2020 E RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA:

|                                     |             |
|-------------------------------------|-------------|
| Indeferido:                         |             |
| NOME                                | PROTOCOLO   |
| VALENTE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME | 117993/2012 |

#### AUTO DE INFRAÇÃO:

| NOME   | AUTO DE INFRAÇÃO | INSCRIÇÃO |
|--|------------------|-----------|
| ALESSANDRO FERNANDO VICENTE                                  | 900267           | --        |
| GI JOONG PARK  | 900270           | --        |
| ALEXANDRO JUVÊNCIO DA SILVA                                  | 900271           | --        |
| FASTHIDRAU EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA ME                  | 900278           | 626306    |
| ANA PAULA LEANDRO  | 900280           | --        |
| CLEANPACK COMERCIAL LTDA ME                                  | 900284           | --        |
| HUGO GUILHERME SOUZA RIBEIRO                                 | 900288           | --        |
| STOPTRUCK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA                  | 900291           | 666332    |
| VERSÁTIL MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI                        | 900292           | 630896    |
| AGROLEITE ASSESSORIA AGRONOMICA LTDA ME                      | 171              | 620362    |
| LEVE-ME COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA                         | 173              | 637806    |
| CARLOS HENRIQUE SILVA PADARIA ME                             | 176              | 613644    |
| CARLOS ALBERTO AGUILERA                                      | 178              | 379852    |
| SILMARA CRISTINA LAURO GARCIA                                | 182              | 579327    |
| JOSÉ VIEIRA DANTAS   | 183              | 610240    |
| MARA MICHELE MARQUES   | 184              | 621010    |
| T.A. CIMENI VEICULOS LTDA                                    | 185              | 619305    |
| ELICARLOS DE OLIVEIRA SELES ME                               | 187              | 631569    |
| JULIANO BRUNELLI   | 188              | 630669    |
| ARTUR CARLOS DE TOLEDO RAÇÕES ME                             | 191              | 633734    |
| MSP PIRACICABA COM IMPORT DE ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA EPP | 192              | 633122    |
| CASA DE AMPARO AOS IDOSOS                                    | 193              | --        |
| RIBEIRO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA               | 194              | 661846    |
| LIDER COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA                      | 205              | 614021    |

## Divisão de Tributos Diversos

## EXPEDIENTE DO DIA 01/11/2023 à 30/11/2023

## CANCELAMENTO DE GUIA COMPLEMENTAR:

Autorizado: Piracicaba Ambiental Ltda Prot. 553191/23.

## CANCELAMENTO TAXA DE CEMITÉRIO:

Autorizado: Francisco de Assis Bernardo - Prot. 549334/23.

## CANCELAMENTO DE TAXA DE PODER DE POLÍCIA:

Autorizado:- Elisângela de Fátima Cardoso Lopes da Silva - Prot. 507246/23; Danilo Esposito Jose - Prot. 522267/23.

## CANCELAMENTO DE TAXA DE VISTORIA SANITÁRIA:

Autorizado: F &amp; F CO Alimentação Ltda - Prot. 551599/23.

## COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA:

Autorizado: Mirian Isabel Aragão - Prot. 89253/23.

## REDUÇÃO DE MULTA:

Autorizado: Augusto Fernandes - Prot. 511515/23.

## RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA:

Autorizado:- Quinoa Comida Saudável Ltda ME - Prot. 540805/23; Leme e Quezada Prestadora de Serviços Médicos Ltda - Prot. 548331/23; Guacyra Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia - Prot. 540126/23; Auto Posto Vila Fátima - Prot. 536323/23.

## SUBSTITUIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Autorizado:- Companhia Paulista de Força e Luz - Prot. 503824/23; 514290/23; 505513/23; 505510/23; 505500/23; 505490/23; 505481/23; 505477/23; 505448/23; 505133/23; 505127/23; 505120/23; 505110/23; 505072/23; 505067/23; 505055/23; 505046/23; 504958/23; 504943/23; 504920/23; 504686/23; 504559/23; 504519/23; 504508/23; 504483/23; 504058/23; 504045/23; 504033/23; 504028/23; 504013/23; 503996/23; 503987/23; 503834/23.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 587/2023

Contratação de Veículo de Comunicação Impresso (jornal), com circulação diária na cidade de Piracicaba – mínima de 05 (cinco) dias por semana – para divulgação de atos institucionais da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no âmbito municipal.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| ITEM | EMPRESA                         | VALOR     |
|------|---------------------------------|-----------|
| 01   | JORNAL CIDADE DE RIO CLARO LTDA | R\$ 43,00 |

Piracicaba, 11 de dezembro de 2023.

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES  
Secretária Municipal de Governo

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 593/2023

Prestação de serviços de confecção, instalação e retirada de faixas, banners, placas em PVC e adesivos, durante o exercício de 2024.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| Item | Empresa                         | Valor Unitário |
|------|---------------------------------|----------------|
| 1    | F. G. Oliveira Publicidade - ME | R\$ 49,00      |
| 2    | F. G. Oliveira Publicidade - ME | R\$ 79,00      |
| 3    | F. G. Oliveira Publicidade - ME | R\$ 64,00      |
| 4    | F. G. Oliveira Publicidade - ME | R\$ 49,00      |

Piracicaba, 11 de dezembro de 2023.

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES  
Secretária Municipal de GovernoSECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

13/12/2023

Cancelamento Notificação Preliminar

Processo nº 553.532/2023

Helio Evandro Antonelli

INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

Piracicaba, 12 de dezembro de 2023.

Correspondências enviadas via AR devolvidas ou extraviadas:

Samuel Santa Garces – Auto de Infração 102294;

Pedro Henrique Generoso – Notificação Preliminar 47950;

Associação Casa Ogum de Ronda e Caboclo Cobra Coral – Notificação Preliminar 49087;

Escola de Educação Infantil A Cigarrinha Ltda – Auto de Infração 102238.

JOSÉ ANTONIO MENDES DE MATOS  
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba  
Encarregado do Pelotão AmbientalJEFFERSON WILIANS GOMITRE  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio AmbienteSECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## RESULTADO FINAL

Piracicaba, 12 de dezembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 29/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade de Abrigo Institucional – (35 vagas), a Comissão de Seleção comunica que não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar de classificação, portanto, sendo classificada para execução do serviço a Associação de Assistência Social Betel com 88,2 pontos.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Josiane Meire Toloti  
Larissa Cristina Bedo  
Maria do Espírito Santo de Sousa dos Santos

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2023 – SMADS

Objeto: O Termo de Colaboração terá por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na Modalidade Casa Lar, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Homologo o processo seletivo em questão, a favor da seguinte Organização:

Organização da Sociedade Civil  
Casa do Bom Menino

Piracicaba, 13 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito do Município de PiracicabaSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## Pregão Eletrônico nº 573/2023

Objeto: Confecção de Roteiros Turísticos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

| ITEM | EMPRESA                        | VALOR UNITÁRIO |
|------|--------------------------------|----------------|
| 01   | PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA | R\$ 0,87       |

Piracicaba, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUIZ RIBEIRO  
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismoreuse.  
reduza.  
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 573/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023

PROCESSO Nº 28.874/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONES E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                 | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|-------|---|----------------|---------------|
| 01   | 300    | Unid. | Cone de sinalização – laranja e branco    | R\$ 110,00     | R\$ 33.000,00 |
| 04   | 300    | Rolo  | Fita Zebrada – preta e amarela 200 metros | R\$ 7,50       | R\$ 2.250,00  |
|      |        |       |   | TOTAL DA ATA:  | R\$ 35.250,00 |

Itens 01 e 04 – EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI – EPP.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023

PROCESSO Nº 28.874/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONES E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                          | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|-------|------------------------------------|----------------|---------------|
| 02   | 50     | Unid. | Cilindro canalizador (cone barril) | R\$ 499,99     | R\$ 24.999,50 |
|      |        |       |                                    | TOTAL DA ATA:  | R\$ 24.999,50 |

Item 02 – G8 ARMARINHOS LTDA.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 575/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023

PROCESSO Nº 28.874/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONES E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição          | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|-------|--------------------|----------------|---------------|
| 03   | 150    | Unid. | Balizador Cônico T | R\$ 82,67      | R\$ 12.400,50 |
|      |        |       |                    | TOTAL DA ATA:  | R\$ 12.400,50 |

Item 03 – PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

## PROCURADORIA GERAL

### Aditamento ao Contrato – Contratada: D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI - ME. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (GOVERNO)

Código Licitação nº 2021.000.001.537.

Código Ajuste nº 2022.000.000.114.

Contrato nº 0104/2022.

Proc. Admin.: nº 139.727/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 564/2021.

Objeto: Prestação de serviços em veículos, com fornecimento de materiais e/ou peças de reposição.

Valor: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 07/02/2022.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR

Código Aditivo nº 2023.000.000.412

Aditivo nº 0104/2022 – 3.

Objeto: Alteração de Gestor.

Data: 11/12/2023.

### Aditamento ao Contrato - Contrato de Locação – Locador: GUSTAVO FULFULE RAPHAEL – CPF: 410.353.458-38. (SEMGOV)

Contrato nº 307/2017.

Proc. Admin.: nº 31.890/2017.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Guaporé, nº 504, Bairro Higienópolis, para instalação dos setores de almoxarifado e arquivo da Delegacia Seccional de Polícia.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 20/03/2017.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR

Código Aditivo nº 2023.000.000.413

Aditivo nº 307/2017 - 8.

Objeto: Alteração de Gestor.

Data: 11/12/2023.

### Aditamento ao Contrato – Contratada: GT COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 01.588.849/0001-90 (SEMUTRI)

Contrato nº 0001/2023.

Proc. Admin.: nº 161.009/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 643/2022.

Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis, durante o exercício de 2023.

Valor: R\$ 3.140.000,00 (Três milhões, cento e quarenta mil reais).

Prazo: até 30 de junho de 2023 (podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2023).

Data: 02/01/2023.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2023.000.000.414

Aditivo nº 0001/2023 - 2.

Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Data: 11/12/2023.

### Aditamento ao Contrato - Contratada: SOTREQ S/A. – CNPJ nº 34.151.100/0001-30 (SEMUTRI)

Contrato nº 0391/2023.

Proc. Admin.: nº 14.909/2023.

Licitação: Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso I, c/c Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Manutenção em máquinas da linha Caterpillar, durante o exercício de 2023.

Valor: R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 20/03/2023.

DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2023.000.000.415

Aditivo nº 391/2023 - 1.

Valor acrescido: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) – 21,8% do valor original.

Data: 11/12/2023.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: MV2 SERVIÇOS E NEGÓCIOS. – CNPJ nº 45.847.352/0001-15 (GOVERNO)**

Código Licitação nº 2023.000.000.010  
 Código Ajuste nº 2023.000.000.065  
 Contrato nº 0029/2023.  
 Proc. Admin.: nº 147.822/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 609/2022.  
 Objeto: Confeção de material gráfico utilizado na divulgação de atos institucionais, durante o exercício de 2023.  
 Valor: R\$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais).  
 Prazo: 31/12/2023.  
 Data: 18/01/2023.

**DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

Código Aditivo nº 2023.000.000.417  
 Aditivo nº 29/2023 – 2.  
 Objeto: Alteração de Gestor e Fiscal.  
 Data: 11/12/2023.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI - ME. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2022.000.002.616  
 Código Ajuste nº 2023.000.000.079  
 Contrato nº 0046/2023.  
 Proc. Admin.: nº 144.595/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 600/2022.  
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do SITSS, com fornecimento de peças.  
 Valor: R\$ 744.480,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 23/01/2023.

**DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

Código Aditivo nº 2023.000.000.416  
 Aditivo nº 046/2023 - 2.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Valor: R\$ 930.600,00 (Novecentos e trinta mil e seiscentos reais).  
 Data: 11/12/2023.

**Contratada: W J SIVIERO – ME. – CNPJ nº 25.074.780/0001-45 (SEMAG)**

Código Licitação nº 2023.000.002.993  
 Código Ajuste nº 2023.000.001.528  
 Contrato nº 1880/2023.  
 Proc. Digital nº 521.537/2023.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 556/2023.  
 Objeto: Prestação de serviços especializados para organização, produção e execução do 18º FEN-TEPIRA (Festival Nacional de Teatro de Piracicaba) e 28ª Mostra de Teatro Estudantil de Piracicaba.  
 Valor: R\$ 159.892,00 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais).  
 Prazo: até o término dos serviços.  
 Data: 05/12/2023.

**Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMAD)**

Contrato nº 1908/2023.  
 Proc. Digital nº 504.599/2023.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 539/2023.  
 Objeto: Aquisição de cola epóxi bisnaga.  
 Valor: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).  
 Prazo: Até a entrega definitiva (máxima de 20 dias).  
 Data: 07/12/2023.

**Contratada: J D COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. – CNPJ nº 44.210.000/0001-91 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2023.000.002.850  
 Código Ajuste nº 2023.000.001.523  
 Contrato nº 1918/2023.  
 Proc. Admin. nº 33.983/2023.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 283/2023 – Ata de Registro de Preços nº 593/2023 (válida até 10/09/2024).  
 Objeto: Fornecimento de lápis de cor.  
 Valor: R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).  
 Prazo: 31/12/2023.  
 Data: 11/12/2023.

**Contratada: RSUL LTDA. – CNPJ nº 14.066.477/0001-84 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2023.000.002.850  
 Código Ajuste nº 2023.000.001.524  
 Contrato nº 1919/2023.  
 Proc. Admin. nº 33.983/2023.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 283/2023 – Ata de Registro de Preços nº 594/2023 (válida até 10/09/2024).  
 Objeto: Fornecimento de lápis de cor.  
 Valor: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).  
 Prazo: 31/12/2023.  
 Data: 11/12/2023.

**Contratada: M&G MINERAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA. – CNPJ nº 16.925.334/0001-06 (SEMOZEL)**

Código Licitação nº 2023.000.002.981  
 Código Ajuste nº 2023.000.001.525  
 Contrato nº 1920/2023.  
 Proc. Admin.: nº 98.636/2023.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 504/2023 – Ata de Registro de Preços nº 753/2023 (válida até 14/11/2024).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de lajão britado.  
 Valor: R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais).  
 Prazo: 31/12/2023.  
 Data: 11/12/2023.

**Contratada: AVERSA MOTOS LTDA. – CNPJ nº 00.647.927/0001-18 (SEMUTTRAN)**

Código Licitação nº 2023.000.003.010  
 Código Ajuste nº 2023.000.001.526  
 Contrato nº 1921/2023.  
 Proc. Admin.: nº 25.834/2023.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 412/2023.  
 Objeto: Aquisição de motocicletas.  
 Valor: R\$ 265.500,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).  
 Prazo: Até a entrega definitiva.  
 Data: 11/12/2023.

**Contratada: SOTREQ S/A. – CNPJ nº 34.151.100/0001-30 (SEMUTRI)**

Contrato nº 1922/2023.  
 Proc. Admin.: nº 84.812/2023.  
 Licitação: Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso I, c/c Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.  
 Objeto: Aquisição de peças e serviços para máquina conserto do trator esteira D6N, prefixo 290, chassi CAT00D6NCLJR00330, da linha Caterpillar.  
 Valor: R\$ 239.153,20 (Duzentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).  
 Prazo: Até o término dos serviços.  
 Data: 11/12/2023.

**Contratada: BRUNA CAROLINE FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. – CNPJ nº 46.136.439/0001-47 (SEMGOV)**

Contrato nº 1923/2023.  
 Proc. Admin.: nº 84.551/2023.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 435/2023.  
 Objeto: Aquisição de materiais para renovação e manutenção estrutural do Tiro de Guerra.  
 Valor: R\$ 358,64 (Trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).  
 Prazo: Até a entrega definitiva (no máximo de 20 dias úteis).  
 Data: 11/12/2023.

**Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (SEMGOV)**

Contrato nº 1924/2023.  
 Proc. Admin.: nº 84.551/2023.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 435/2023.  
 Objeto: Aquisição de materiais para renovação e manutenção estrutural do Tiro de Guerra.  
 Valor: R\$ 2.298,80 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).  
 Prazo: Até a entrega definitiva (no máximo de 20 dias úteis).  
 Data: 11/12/2023.

**Contratada: LIELSON SIDCLEI GUIDOLIM EIRELI. – CNPJ nº 11.390.059/0001-50 (SEMAG/SEMDETTUR)**

Código Licitação nº 2023.000.002.687  
 Código Ajuste nº 2023.000.001.527  
 Contrato nº 1926/2023.  
 Proc. Admin.: nº 193.851/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 53/2023 – Ata de Registro de Preços nº 426/2023 (válida até 25/05/2024).  
 Objeto: Prestação de serviços de sonorização.  
 Valor: R\$ 254.770,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais).  
 Prazo: 31/12/2023.  
 Data: 11/12/2023.  
 Data: 07/12/2023.

## 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 442ª sessão realizada na data de 23/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 131.753/2021  
 Recorrente: José Marques Filho  
 Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
 Assunto: IPTU  
 Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli  
 Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Dito isto, CONHEÇO do presente recurso apresentado, e DOU PROVIMENTO INTEGRAL, alterando a decisão de primeira instancia PARCIAL, para a remissão dos débitos do período de 2010 a 2020. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a decisão de 1ª instância pelo indeferimento, conforme folhas 32. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Sidnei, Rosana, Paulo Henrique, Ivanjo, Marcos, Fabiano e José Coral. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Thiago, Maycon e Tatiane. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote  
 Conselho de Contribuintes  
 Presidente

Processo nº 131.753/2021  
José Marques Filho  
Endereço: Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 514  
Centro – Piracicaba/SP  
CEP: 13.400-270

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 442<sup>a</sup> sessão realizada na data de 23/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 97.789/2020  
Recorrente: Sítio Delvage [Luiz Delvage]  
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli  
Conselheiro de 1<sup>a</sup> vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Após análise da documentação apresentada estou convicto que o imóvel apresenta destinação agrícola e me posiciono para o deferimento da isenção do IPTU para o exercício de 2020. Do Conselho de 1<sup>a</sup> vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a decisão de 1<sup>a</sup> instância pelo indeferimento, conforme folhas 41. Votaram com o Conselho Relator os Conselheiros: Sidnei, Maycon, Rosana, Tatiane, Paulo Henrique, Ivanjo, Marcos, Fabiano e José Coral. Votou com o Conselho de 1<sup>a</sup> vista o Conselho Thiago. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote  
Conselho de Contribuintes  
Presidente

Processo nº 97.789/2020  
Luiz Delvage  
Endereço: Rua Conchas, 1300  
Pau Queimado – Piracicaba/SP  
CEP: 13.433-899

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 442<sup>a</sup> sessão realizada na data de 23/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 14.345/2003  
Recorrente: Maria Pinheiro de Jesus  
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Assunto: ISSQN e Taxa de Poder de Polícia  
Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli  
Conselheiro de 1<sup>a</sup> vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Dito isto, CONHEÇO do presente recurso apresentado, e DOU PROVIMENTO INTEGRAL, alterando a decisão de primeira instância PARCIAL, para a remissão dos débitos do período de 2005 a 2020. Do Conselho de 1<sup>a</sup> vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a decisão de 1<sup>a</sup> instância pelo indeferimento, conforme folhas 114. Votaram com o Conselho Relator os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Rosana, Paulo Henrique, Ivanjo, Marcos, Fabiano e José Coral. Votaram com o Conselho de 1<sup>a</sup> vista os Conselheiros Maycon e Tatiane. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote  
Conselho de Contribuintes  
Presidente

Processo nº 14.345/2003  
Maria Pinheiro de Jesus  
Endereço: Rua Carlos Sandalo, 270  
Monte Líbano – Piracicaba/SP  
CEP: 13.401-705

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 442<sup>a</sup> sessão realizada na data de 23/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 144.326/2020  
Recorrente: Empreendimentos Imobiliários Damha Florianópolis II SPE Ltda.  
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Marcelo Pinto de Carvalho  
Conselheiro de 1<sup>a</sup> vista: Reginaldo Antonio Cirelli

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Voto pelo INDEFERIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO e a subsequente manutenção da decisão de primeira instância. Do Conselho de 1<sup>a</sup> vista REGINALDO ANTONIO CIRELLI. Voto: Ante o exposto, adoto o voto na íntegra do ilustríssimo conselheiro Marcelo Pinto de Carvalho. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote  
Conselho de Contribuintes  
Presidente

Processo nº 144.326/2020  
Empreendimentos Imobiliários Damha II SPE Ltda.  
Endereço: Praça Dom José Gaspar, 134, 14<sup>o</sup> andar, Conj. 143  
Centro – São Paulo/SP  
CEP: 01.047-010

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 442<sup>a</sup> sessão realizada na data de 23/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 64.782/2022  
Recorrente: Paiaguá Loteamentos  
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Assunto: IPTU  
Conselheira Relatora: Rosana Aparecida Geraldo Pires  
Conselheiro de 1<sup>a</sup> vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Do exposto, CONHEÇO e DOU PROVIMENTO ao RECURSO ORDINÁRIO para que não haja a incidência do IPTU do exercício de 2022 referente ao imóvel cadastrado e lançado no CPD 868761, modificando, assim, a decisão de primeira instância de fls. nº 62. Do Conselho de 1<sup>a</sup> vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a decisão de 1<sup>a</sup> instância pelo indeferimento, conforme folhas 62. Votaram com a Conselheira Relatora os Conselheiros: Maycon, Tatiane, Paulo Henrique, Ivanjo, Marcos, Reginaldo, Fabiano e José Coral. Votaram com o Conselho de 1<sup>a</sup> vista os Conselheiros Sidnei e Thiago. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote  
Conselho de Contribuintes  
Presidente

Processo nº 64.782/2022  
Paiaguá Loteamentos  
Endereço: Avenida Independência, 2581  
Alemães – Piracicaba/SP  
CEP: 13.416-240

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 442<sup>a</sup> sessão realizada na data de 23/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 63.040/2022  
Recorrente: Orieta da Silva Filippini [Sítio Campestre]  
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Assunto: IPTU  
Conselheira Relatora: Rosana Aparecida Geraldo Pires  
Conselheiro de 1<sup>a</sup> vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: DPM - DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Do exposto, CONHEÇO e DOU PROVIMENTO ao RECURSO ORDINÁRIO para que não haja a incidência do IPTU do exercício de 2022 referente ao imóvel cadastrado e lançado no CPD 1606815, modificando, assim, a decisão de primeira instância de fls. nº 68. Do Conselho de 1<sup>a</sup> vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a decisão de 1<sup>a</sup> instância pelo indeferimento, conforme folhas 68. O Conselho IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Votaram com a Conselheira Relatora os Conselheiros: Maycon, Tatiane, Paulo Henrique, Marcos, Reginaldo, Fabiano e José Coral. Votaram com o Conselho de 1<sup>a</sup> vista os Conselheiros Sidnei e Thiago. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote  
Conselho de Contribuintes  
Presidente

Processo nº 63.040/2022  
Orieta da Silva Filippini  
Endereço: Rua Treze de Maio, 647  
Centro – Piracicaba/SP  
CEP: 13.400-300

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 442<sup>a</sup> sessão realizada na data de 23/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 64.788/2022  
Recorrente: Ipês Loteamentos Ltda.  
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Assunto: IPTU  
Conselheira Relatora: Rosana Aparecida Geraldo Pires  
Conselheiro de 1<sup>a</sup> vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Do exposto, CONHEÇO e DOU PROVIMENTO ao RECURSO ORDINÁRIO para que não haja a incidência do IPTU do exercício de 2022 referente ao imóvel cadastrado e lançado no CPD 1582077, modificando, assim, R decisão de primeira instância de fls. nº 64. Do Conselheiro de 1<sup>a</sup> vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a decisão de 1<sup>a</sup> instância pelo indeferimento, conforme folhas 64. Votaram com a Conselheira Relatora os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Maycon, Tatiane, Paulo Henrique, Ivanjo, Marcos, Reginaldo, Fabiano e José Coral. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote  
Conselho de Contribuintes  
Presidente

Processo nº 64.788/2022  
Ipês Loteamentos Ltda.  
Endereço: Avenida Independência, 2581  
Alemães – Piracicaba/SP  
CEP: 13.416-240

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 442<sup>a</sup> sessão realizada na data de 23/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 101.609/2021  
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Recorrido: Espaço Terrenão SPE Ltda.  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO dos procedimentos acima descritos, devidamente descritos em folhas 75. S.M.J. era o que tínhamos a relatar. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 442<sup>a</sup> sessão realizada na data de 23/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 53.202/2022  
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Recorrido: Sítio água Limpá  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2022 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 442<sup>a</sup> sessão realizada na data de 23/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 53.269/2022  
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Recorrido: Sítio São José  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2022 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 442<sup>a</sup> sessão realizada na data de 23/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 125.542/2022  
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Recorrido: Celso Antonio Coletti  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente as condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Artigos 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM). Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 442<sup>a</sup> sessão realizada na data de 23/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 127.145/2022  
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Recorrido: Maria Regina Volpato de Souza  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2022 E 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente as condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Artigos 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM). Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):  
Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 442<sup>a</sup> sessão realizada na data de 23/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 140.282/2022  
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Recorrido: Tetrha Engenharia Comércio e Instalações Eletromecânica Ltda.  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente as condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Artigos 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM). Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.



Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 442<sup>a</sup> sessão realizada na data de 23/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 206.548/2022

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Recorrido: Paulo de Campos Torres de Carvalho  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2021 a 2024 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente as condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Artigos 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM). Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 442<sup>a</sup> sessão realizada na data de 23/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 197.614/2022

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Recorrido: Osvaldo Aparecido Prezotto  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente as condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Artigos 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM). Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 442<sup>a</sup> sessão realizada na data de 23/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 12.159/2023

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Recorrido: Valdemir Aparecido Puppim  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente as condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Artigos 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM). Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 442<sup>a</sup> sessão realizada na data de 23/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 30.395/2023

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Recorrido: Cataguá Construtora e Incorporadora Ltda.  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente as condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Artigos 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM). Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 442<sup>a</sup> sessão realizada na data de 23/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 40.235/2023

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Recorrido: Sítio Belloto  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 442<sup>a</sup> sessão realizada na data de 23/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 55.945/2021

Recorrente: Sítio Paraíso das Flores [Theresa Belloto Christofoletti]  
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Marcos Rogério Teixeira  
Conselheiro de 1<sup>a</sup> vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Posto isto, não vejo relevância para o indeferimento pelo simples fato da área ter um corpo d'água, e duas edificações no local e por isso posiciono-me pelo provimento do recurso ordinário a fim de conceder a isenção do IPTU do Exercício de 2021. Do Conselheiro de 1<sup>a</sup> vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a decisão de 1<sup>a</sup> instância pelo indeferimento, conforme folhas 60. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Sidnei, Maycon, Rosana, Tatiane, Paulo Henrique, Reginaldo, Fabiano e José Coral. Votou com o Conselheiro de 1<sup>a</sup> vista o Conselheiro Thiago. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote  
Conselheiro de Contribuintes  
Presidente

Processo nº 55.945/2021

Theresa Belloto Christofoletti  
Endereço: Avenida Dona Francisca, 1229  
Vila Rezende – Piracicaba/SP  
CEP: 13.405-259

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 442<sup>a</sup> sessão realizada na data de 23/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 39.872/2023

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Recorrido: José Carlos de Carvalho Carneiro  
Assunto: IPTU  
Conselheiro Relator: Sidnei Alves

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim conheço do recurso de ofício e no seu mérito voto pelo não provimento, devendo ser mantida a decisão de 1<sup>a</sup> Instância Administrativa que acolheu o pedido do requerente quanto ao DEFERIMENTO do cancelamento do CPD 970141 e seus lançamentos em aberto. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 442<sup>a</sup> sessão realizada na data de 23/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 66.593/2018

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba  
Recorrido: Santa Rosa – Monte Alegre  
Assunto: IPTU  
Conselheira Relatora: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti  
Conselheiro de 1<sup>a</sup> vista: José Coral  
Conselheiro de 2<sup>a</sup> vista: Ivanjo Cristiano Spadote

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Neste sentido, CONHEÇO do Recurso de Ofício apresentado as folhas e, no seu mérito, DOU-LHE PROVIMENTO para alterar a decisão de Primeira Instância Administrativa de fls. 146, com o fim de INDEFERIR o pedido de NÃO INCIDÊNCIA do IPTU do exercício de 2018 para o imóvel objeto dos autos, por ilegitimidade de agir. Do Conselheiro de 1ª vista JOSÉ CORAL. Voto: Dessa forma, entendo que deva haver a IMPROCEDÊNCIA DO PRESENTE RECURSO DE OFÍCIO, para que seja mantido PROCEDENTE o pedido de ISENÇÃO DE IPTU 2018 para o imóvel rural inscrito no CPD: 158.013.3. Do Conselheiro de 2ª vista IVANJO CRISTIANO SPADOTE. Voto: Acompanhamento relatório e voto do Ilustre Conselheiro José Coral de fls. 202/202v. Votou com a Conselheira Relatora o Conselheiro Márcio. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Maycon, Rosana, Paulo Henrique, Ivanjo, Marcos, Reginaldo e Fabiano. Decisão: Negado Provimento por Maioria ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 442ª sessão realizada na data de 23/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 66.594/2018

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Recorrido: Santa Rosa – Monte Alegre

Assunto: IPTU

Conselheira Relatora: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti

Conselheiro de 1ª vista: José Coral

Conselheiro de 2ª vista: Ivanjo Cristiano Spadote

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Neste sentido, CONHEÇO do Recurso de Ofício apresentado as folhas e, no seu mérito, DOU-LHE PROVIMENTO para alterar a decisão de Primeira Instância Administrativa de fls. 182, com o fim de INDEFERIR o pedido de NÃO INCIDÊNCIA do IPTU do exercício de 2018 para o imóvel objeto dos autos, por ilegitimidade de agir. Do Conselheiro de 1ª vista JOSÉ CORAL. Voto: Dessa forma, entendo que deva haver a IMPROCEDÊNCIA DO PRESENTE RECURSO DE OFÍCIO, para que seja mantido PROCEDENTE o pedido de ISENÇÃO DE IPTU 2018 para o imóvel rural inscrito no CPD: 158.013.5. Do Conselheiro de 2ª vista IVANJO CRISTIANO SPADOTE. Voto: Acompanhamento relatório e voto do Ilustre Conselheiro José Coral de fls. 236/236v. Votou com a Conselheira Relatora o Conselheiro Márcio. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Maycon, Rosana, Paulo Henrique, Ivanjo, Marcos, Reginaldo e Fabiano. Decisão: Negado Provimento por Maioria ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 442ª sessão realizada na data de 23/10/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 35.272/2022

Recorrente: SW Sistemas de Gestão Web Ltda.

Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Assunto: Nota Fiscal

Conselheiro Relator: José Coral

Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Hermenegildo Vendemiatti, Maycon Morgado e Thiago Milanez Stocco (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Assim o voto é para que haja a PROCEDÊNCIA DO PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO, devendo ser deferido o CANCELAMENTO da N.F.e nº. 1113, emitida em 15/09/2021. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanhamento a decisão de 1ª instância pelo indeferimento, conforme folha 7. O Conselheiro REGINALDO ANTONIO CIRELLI declarou-se impedido. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros Sidnei, Thiago, Maycon, Rosana, Tatiane, Paulo Henrique, Ivanjo, Marcos e Fabiano. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote  
Conselho de Contribuintes  
Presidente

Processo nº 35.272/2022

SW Sistemas de Gestão Web Ltda.

Endereço: Rua Manoel Ferraz de Arruda Campos, 565

Cidade Alta – Piracicaba/SP

CEP: 13.417-120

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
EDITAL Nº. 03/2023

CONVOCAÇÃO - ENSINO TÉCNICO  
ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                                      | SITUAÇÃO  |
|---------------|---|-----------|
| 4º GERAL      | VITORIA KAMILLI SANTOS DA SILVA           | CONVOCADO |
| 5º GERAL      | MARIA VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS         | CONVOCADO |
| 6º GERAL      | ELIDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALICRIM FRAZÃO | CONVOCADO |
| 7º GERAL      | EMILLY MARIA FERREIRA SANTOS              | CONVOCADO |

Piracicaba, 11 de dezembro de 2023.

Divisão de Recursos Humanos  
SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1106/2021 ALTERADO PELO ATO N.º 1201/2023

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, alterado pelo Ato n.º 1201/2023, de 20 de abril de 2023, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação da Procuradora Jurídica Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2023/531505.

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 87/2023 - PROCESSO N.º 516508/2023

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa ELETROSILVA ENROLAMENTO DE MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.074.780/0001-92, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 13 e 19 de dezembro de 2023.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no Termo de Referência e na cláusula 16 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Assessor Administrativo

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 87/2023 - PROCESSO N.º 516508/2023

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.711.763/0001-76, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 13 e 19 de dezembro de 2023.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no Termo de Referência e na cláusula 16 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Assessor Administrativo

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO N.º 87/2023 - PROCESSO N.º 516508/2023**

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa RIMEP MOTORES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.022.404/0001-86, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 13 e 19 de dezembro de 2023.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no Termo de Referência e na cláusula 16 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Assessor Administrativo

**DESPACHO DECISÓRIO N.º 099/2023/PJ****PROCESSO SEMAE N.º 368/2023**

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 368/2023, instaurado na forma delineada na Lei Municipal n.º 1972/72, visando garantir a ampla defesa e o contraditório ao servidor ESDRAS GOBBO CERIMARCO, matrícula n.º 1.749-6.

Danielle Pacheco de Souza Santim  
Procurador Jurídico Chefe

**PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2023/507523****MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000089/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO E MONTAGEM HIDRÁULICA E MECÂNICA

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2023/507523, Pregão eletrônico n.º 000089/2023, à empresa conforme segue abaixo:

| LOTES                 | EMPRESA                | VALOR          |
|-----------------------|------------------------|----------------|
| 01                    | CALTEC SANEAMENTO LTDA | R\$ 197.000,00 |
| VALOR TOTAL DA COMPRA |                        | R\$ 197.000,00 |

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2023.

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA N.º 172, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre promoção de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido o funcionário DAYSSON TERRA DE OLIVEIRA, para o cargo efetivo de Agente Legislativo I, com referência P4, em decorrência da aprovação em avaliação de desempenho instituída pela Resolução n.º 5, de 16 de dezembro de 2021 e suas alterações, regulamentada pelo Ato da Presidência n.º 12, de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/10/2023.

Câmara Municipal de Piracicaba, 7 de dezembro de 2023

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 7 de dezembro de 2023.

ALINE RIBEIRO CAMPOS MELLO DE LARA  
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

**PORTARIA N.º 173, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a instauração e designação do Grupo de Trabalho para Inventário de Materiais de Estoque no âmbito da Câmara Municipal de Piracicaba.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP 04, reconhecendo a necessidade de proceder ao inventário dos materiais de estoque do Almoxarifado desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração, nos termos da Resolução n.º 5/2021, do Grupo de Trabalho para Inventário de Materiais de Estoque, que terá por finalidade realização da contagem física e a atualização dos registros dos materiais armazenados no estoque do Almoxarifado da Câmara Municipal de Piracicaba.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem o Grupo de Trabalho para Inventário de Materiais de Estoque da Câmara Municipal de Piracicaba, levando em consideração sua expertise e disponibilidade para a realização das atividades propostas:

I - Any Isabelle A. Ferraz de Araújo - Matrícula 0171 - Agente Administrativo II;

II - Diogo Sanches da Silva - Matrícula 0331 - Agente /Administrativo;

III - Everton Rodrigo Bráis - Matrícula 0324 - Técnico em Contabilidade;

IV - Maria Helena Ribeiro Alves - Matrícula 0154 - Coordenador de Equipe;

V - Patricia Mara Venâncio Inácio - Matrícula 0336 - Técnico em Contabilidade;

VI - Ruth Tomoe Fujikawa Noguti - Matrícula 0177 - Técnico em Contabilidade II.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho para Inventário de Materiais de Estoque da Câmara Municipal de Piracicaba:

I - elaborar um plano de ação para a realização do inventário;

II - realizar a contagem física dos materiais de estoque;

III - atualizar os registros dos materiais conforme necessário;

IV - apresentar um relatório final ao Presidente da Câmara Municipal, contendo os resultados do inventário e eventuais recomendações para melhorias nos processos de controle de estoque.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de suas atividades, a contar do dia 03 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Para atendimento do disposto no "caput" deste artigo, o levantamento físico do estoque será realizado no período de 3 a 5 de janeiro de 2024, não sendo possível o atendimento para retirada ou entrada de materiais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 11 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA  
- Chefe do Departamento Administrativo e de Documentação -

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PARCIAL**

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO PARCIALMENTE para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico N.º 27/2023 cujo objeto é a "contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática", a favor da empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: S DE HOLANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

| Item | Especificações          | Qtde. | Unid. | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|-------------------------|-------|-------|----------------|---------------|
| 2    | Monitor de Vídeo 4K 27" | 06    | Unid. | R\$ 2.248,00   | R\$ 13.488,00 |

Piracicaba, 11 de dezembro de 2023.

Wagner Alexandre de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba